



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica

Grupo de Trabalho Orçamento, Projetos e Obras - Inst.02/2021

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC/GTOBRAS

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia especializada para executar a instalação de cercamento para delimitação física do Refúgio de Vida Silvestre Gatumé (Parque Gatumé) em Samambaia, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à execução do objeto, conforme especificações no corpo deste instrumento.

**EMPRESA:** EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 12.088.941/0001-08

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 834.595,62 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Proposta Negociada (81948984), Habilitação Técnica e Declarações (81948703).

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA (80621687)

7.1.1 A empresa licitante deverá apresentar Registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente – CREA e o Certificado de Regularidade e Quitação, vigentes, da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.

7.1.2. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

7.1.3. Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

#### ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro e Quitação Nº 3332/2022-INT

Validade: 31/03/2023

Nº do Registro no CREA-DF: 12225

Responsável(is) Técnico(s):

- EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA (Engenheiro Civil)
  - Data de início da resp. técnica: 08/12/2015
  - Certidão de Registro e Quitação nº 2562/2022-INT (validade até: 31/03/2023)
  - CREA: 6949/D-DF
- EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA JUNIOR (Engenheiro Civil)
  - Data de início da resp. técnica: 08/07/2019
  - CREA: 188397/D-MG

#### **7.2 Da qualificação técnico-operacional**

7.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar que já **executou obra de cercamento com 300 metros lineares**, que correspondem a cerca 5% do objeto em tela.

7.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

7.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is)

técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

7.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

7.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	Feira de hortifrutigranjeiros da Região Adm. de Planaltina	16/11/2020 a 16/01/2021	EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA (CREA: 6949/D-DF) E EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA JUNIOR (CREA: 188397/D-MG)	Revitalização e construção e cercamento em alambrado - Execução e pintura de alambrado de 750 m <sup>2</sup> de alambrado em tubos de aço galvanizado.

Após análise do atestado apresentado pela proponente, verificou-se que a atividade de execução de cercamento em alambrado foi apresentada em quantitativo com unidade diversa do exigido no Termo de Referência.

Desta forma, sugere-se **diligência** com a empresa, para que esta demonstre o quantitativo apresentado na Habilitação Técnica em **metros lineares**, para fins de conferência.

#### 7.3 Da qualificação técnico-profissional

7.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades relacionadas ao objeto da contratação, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

7.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais.

7.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

7.3.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

7.3.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA	0720210000516 (página 17 - 81948703)	Execução de alambrado em tubos de aço, total 858,00 metros quadrados ; execução de pintura de alambrado, total 858,00 metros quadrados. Local: Brasília-DF

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico-CAT do profissional: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA, com Certidão de Registro e Quitação nº 2562/2022-INT, com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**Portanto, o profissional atende aos requisitos de capacidade técnica.**

#### 7.3.6. Do vínculo do profissional

7.3.6. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

7.3.7. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

7.3.8. O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA (Administrador)	Ato Constitutivo de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - Eireli (página 2 - 81948703)

Foi apresentado o Ato Constitutivo de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, com a comprovação de vínculo do profissional Eduardo Catananti Junqueira, designado como Administrador.

A empresa **comprovou vínculo** do responsável técnico indicado.

#### DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta negociada da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 834.595,62 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, portanto **inferior** ao preço de **R\$ 1.095.498,06 (um milhão, noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos)**. estimado por essa autarquia.

2. No entanto, foram identificados preços unitário superiores aos estimados na Planilha Orçamentária do SLU, quais sejam:

- MESTRE DE OBRAS COM ENGARGOS COMPLEMENTARES: **R\$ 29,89**. Superior ao orçado de **R\$ 29,61**.
- VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: **R\$ 22,96**. Superior ao orçado de **R\$ 22,84**.
- PLACA DE OBRAS EM AÇO GALVANIZADO: **R\$ 250,00**. Superior ao orçado de **R\$ 204,39**.
- PORTÃO METÁLICO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN=80mm E TELA LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA 5x5cm: **R\$ 4.017,91**. Superior ao orçado de **R\$ 3.461,51**.

**Do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **não tende aos requisitos** propostos. Portanto, sugere-se diligência da proposta apresentada.

#### CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, sugere-se diligência da Habilitação apresentada.
2. Em relação à análise da Planilha, sugere-se diligência da proposta apresentada.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

**Henrique Campos Amaral Oliveira**

Coordenador GTOBRAS  
GTOBRAS/DITEC/SLU

**Helena Magalhães Gomes Garcia**

Gestora de Resíduos Sólidos  
GTOBRAS/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho**, em 15/03/2022, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8, Gestora de Resíduos Sólidos**, em 15/03/2022, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82040653** código CRC= **443DFD10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70330-900 - DF

32130180

00094-00001160/2021-71

Doc. SEI/GDF 82040653